Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CE95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1627, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Transfere o feriado religioso do dia 13 de junho, Dia de Santo Antônio, para ser comemorado no Município no dia 21 de junho de 2019, e dá outras providências.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferido o feriado religioso do dia de Santo Antônio, comemorado no dia 13 de junho de 2019, para ser comemorado no Município no dia 21 de junho de 2019, sendo o dia treze considerado como dia útil, com atividades normais em todas as repartições públicas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Maio de 2019.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento.